

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- **NIF: 505421232**
- **Nome: MARMEBRITAS-Industria Transformadora de Pedras Naturais, Lda.**

Objeto do contrato

CONSULT_PREV_SA_10/2023_AQUISIÇÃO DE 2000 TN TOUT-VENANT MEDIDA 0,32”

Preço contratual (€) – valor sem IVA

24.000,00 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

223 dias

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato
Concelho de Sousel –

Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

Entidades direcionadas para o objeto do contrato e que não se encontram nas situações previstas no art.º 113º do CCP na sua atual redação